



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 08 de janeiro de 2021

Ano III N° 064

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria N° 1/2021-GP/FUERN

#### Libera Professora

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento da professora Sidnéia Maia de Oliveira Rego, de 23 de outubro de 2020; Considerando os termos do memorando 24/2020/Uern – DAD-Capf/Uern, de 09 de dezembro de 2020; Considerando os autos do processo nº 04410204.000308/2020-02 –sei e os termos do memorando nº 001/2021-Sadt/Propeg/Uern, de 04 de janeiro de 2021, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 12 de janeiro de 2021, a professora Sidnéia Maia de Oliveira Rego, matrícula nº 4242-0, lotada no Departamento de Administração – DAD/Capf/Uern, para dar continuidade ao curso pós-graduação em nível de Doutorado na modalidade Dinter em Desenvolvimento Urbano, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, IES promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, IES receptora.  
Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 05 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria N° 2/2021-GP/FUERN

#### Concede Dedicção Exclusiva.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410158.000879/2020-31, de 18 de novembro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor João Bosco Filho, matrícula 01817-1, lotado no Departamento de Ciências da Religião - Campus de Natal, que detém o regime de trabalho de 40 horas semanais.  
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de

Pessoas - Propeg, até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-Consepe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 5 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

### Portaria N° 3/2021-GP/FUERN

#### Concede auxílio-doença licença para tratamento de saúde

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO o Processo nº 04410053.000010/2021-46, de 04/01/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Denise Oliveira Rebouças, matrícula nº 12868-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Pró-reitoria de Assistência ao Estudante - Prae, no período de 30 (trinta) dias, contados de 21/12/2020 a 20/01/2021.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/12/2020.

Em 05 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria N° 4/2021-GP/FUERN

#### Concede auxílio-doença licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO o Processo nº 04410053.000012/2021-35, de 04/01/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Deivson Wendell da Costa Lima, matrícula nº 8055-1, ocupante do cargo de professor do ensino superior, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - Faen, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 28/12/2020 a 25/02/2021.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/12/2020.

Em 05 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria N° 5/2021-GP/FUERN

#### Declara Vacância de Cargo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. 33, parágrafo VII da Lei Complementar 122, de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais; CONSIDERANDO o requerimento da servidora Francisca Edilma Braga Soares Aureliano, contido no Processo nº 04410053.002381/2020-81, de 14/12/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo da servidora Francisca Edilma Braga Soares Aureliano, matrícula Nº 3867-9, ocupante do cargo de professor de ensino superior, ADJ-4, lotada no Departamento de Educação – Campus Avançado de Patu, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 20/12/2020 a 20/12/2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/12/2020.

Em 05 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria N° 6/2021-GP/FUERN

#### Prorroga Cessão de Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00110039.001336/2020-11, que trata do pedido de prorrogação da cessão do servidor Valério Farias de Carvalho; CONSIDERANDO o posicionamento favorável do setor de lotação do servidor, segundo o qual a cessão ora concedida não implica em necessidade de substituição; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor Valério Farias de Carvalho, matrícula nº 8825-0, lotado na Diretoria de Informatização - Dinf desta Universidade, para a Coordenadoria de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação - Cotic, na Secretaria de Estado da Administração - Sead, pelo prazo de 02 anos, a partir de 24 de outubro de 2020.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2020.

Em 6 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 7/2021-GP/FUERN

### Prorroga Cessão de Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00410129.000718/2020-43, que trata do pedido de prorrogação da cessão do servidor Renato Bezerra de Figueiredo;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do setor de lotação do servidor, segundo o qual a cessão ora concedida não implica em necessidade de substituição; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern;

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor Renato Bezerra de Figueiredo, matrícula nº 8802-1, lotado no Gabinete do Pró-Reitor de Administração desta Universidade, para a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - Seec, pelo prazo de 02 anos, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 6 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 8/2021-GP/FUERN

### Concede Licença de Mandato Eletivo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410167.000177/2020-49, de 23 de dezembro de 2020, que trata de pedido de licenciamento da função de diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala;

CONSIDERANDO o Parecer 565/2020/Uern - Assessoria Jurídica/Uern;

CONSIDERANDO a Portaria nº 495/2020 - GP/Fuern, que nomeia professora Hubeônia Moraes de Alencar como diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala, para o quadriênio 2020-2024;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de mandato eletivo à professora Hubeônia Moraes de Alencar, matrícula nº 02449-0, suspendendo-a da função de diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern, FG-1.

Art. 2º - Ocorrendo retorno da referida servidora durante a vigência do mandato eletivo, a mesma poderá retornar à função de diretora.

Art. 3º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 9/2021-GP/FUERN

### Designa Diretora de Unidade Universitária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410167.000177/2020-49, de 23 de dezembro de 2020, que trata de pedido de afastamento da diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala e designação da vice-diretora para ocupar a função;

CONSIDERANDO a Portaria 496/2020 - GP/Fuern, que designa a professora Lara Maria Carneiro de Freitas como vice-diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Lara Maria Carneiro de Freitas, matrícula nº 02617-4, para função de diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada FG-1.

Art. 3º - Ocorrendo retorno da professora Hubeônia Moraes de Alencar durante a vigência do mandato eletivo, a mesma retornará a função de vice-diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 10/2021-GP/FUERN

### Dispensa Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410002.000018/2021-16, de 04 de janeiro de 2021, que trata de pedido de dispensa da função e designação de servidor;

### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o professor Jandeson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, da função de Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Administração - Proad, FG-1.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 11/2021-GP/FUERN

### Dispensa Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410002.000018/2021-16, de 04 de janeiro de 2021, que trata de pedido de dispensa da função de subchefe de gabinete da Reitoria;

### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o professor Etevaldo Almeida Silva, matrícula nº 03358-8, da função de subchefe de Gabinete da Reitoria, FG-1.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 12/2021-GP/FUERN

### Designa Subchefe de Gabinete da Reitoria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410002.000018/2021-16, de 04 de janeiro de 2021, que trata de pedido de designação de servidor;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Jandeson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, para a função de Subchefe de Gabinete da Reitoria.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada FG - 1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 13/2021-GP/FUERN

### Dispensa Servidora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410002.000020/2021-87, de 04 de janeiro de 2021, que trata de pedido de dispensa da função e designação de servidor;

### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a professora Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 19116-0, da função de assessora da Pró-reitoria de Administração - Proad, FG-2.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 14/2021-GP/FUERN

### Designa Pró-Reitora Adjunta.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410002.000020/2021-87, de 04 de janeiro de 2021, que trata de pedido de designação de servidora;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 01916-0, para a função de Pró-Reitora Adjunta da Pró-reitoria de Administração - Proad.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada, FG – 1.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 15/2021-GP/FUERN

### Designa Assessor de Pró-Reitoria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410002.000020/2021-87, de 04 de janeiro de 2021, que trata pedido de designação de servidor; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor José Mairton de França, matrícula nº 01804-0, para a função de assessor da Pró-reitoria de Administração - Proad.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada FG – 2.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 16/2021-GP/FUERN

### Concede Progressão Funcional/Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Annie Tarsis Morais Figueiredo apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) professor(a) Annie Tarsis Morais Figueiredo, matrícula nº 12480-0, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - CAP, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/11/2020.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 17/2021-GP/FUERN

### Dispensa Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410234.000075/2020-82, de 23 de novembro de 2020, que trata de pedido de designação dos coordenadores do Poseduc;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o professor Allan Solano Souza, matrícula nº 08067-5, da função de coordenador do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 065/2020 – GR/Uern.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 18/2021-GP/FUERN

### Designa Vice-Coordenador do Poseduc.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410234.000075/2020-82, de 23 de novembro de 2020, que trata de pedido de nomeação dos coordenadores do Poseduc;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Allan Solano Souza, matrícula nº 08067-5, para a função de vice-coordenador do Programa de Pós Graduação em Educação – Poseduc.

Art. 2º - A presente designação compreende biênio 2021-2022, de 08 de janeiro de 2021 a 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 19/2021-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Bartira Paraguaçu Falcão Dantas Rocha apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) professor(a) Bartira Paraguaçu Falcão Dantas Rocha, matrícula nº 4524-1, lotado(a) no Departamento de Ciência da Computação – Campus Avançado de Natal, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/12/2020.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 20/2021-GP/FUERN

### Dispensa Servidora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410058.000019/2021-15, de 05 de janeiro de 2021, que trata de pedido de dispensa de função de servidora; CONSIDERANDO Portaria nº 947/2020 – GP/Fuern, que libera a servidora para cursar Pós-Graduação;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Aline Karoline da Silva Araújo, matrícula nº 12295-5, da função de chefe do Setor de Processo Técnico do Sistema Integrado de Biblioteca – SIB/Uern, FG-3.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela

servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2020.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 21/2021-GP/FUERN

### Libera Professora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento da professora Dra. Ana Bernadete Lima Fragoso, de 1º de setembro de 2020; CONSIDERANDO os termos Processo nº 04410184.001475/2020-48-SEI, de 25 de setembro de 2020; CONSIDERADO a Resolução nº 088/2020 - Consepe (CV nº 7982725), de 23 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 018/2021-Sadt/Propeg/Uern, de 06 de janeiro de 2021, que solicita a feitura da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 5 (cinco) meses, em caráter excepcional, a partir de 23 de dezembro de 2020, a professora Dra. Ana Bernadete Lima Fragoso, matrícula nº 08002-0, lotada no Departamento de Ciências Biológicas – DCB/Fanat/Uern, para dar continuidade ao curso de Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

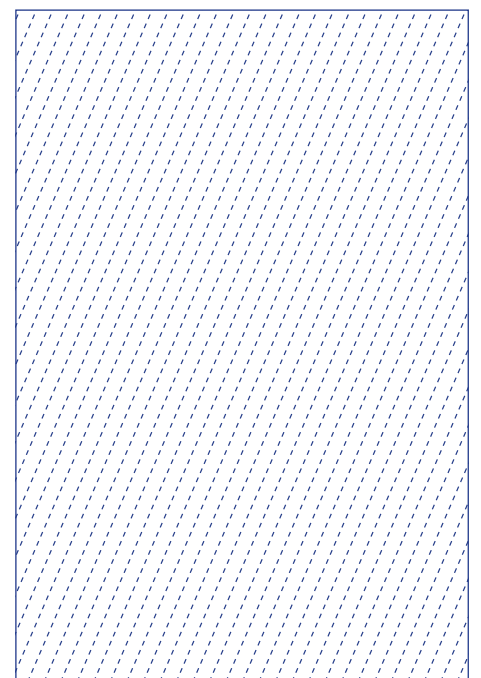
Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Ao término deste período a referida professora deverá retornar às suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO  
LICITAÇÕES E CONTRATOS



UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

## Resolução Nº 001/2021 - CONSUNI

**Indica o nome do representante dos Discentes para compor a Comissão Eleitoral que vai conduzir os trabalhos da eleição para Reitor/Presidente e Vice-Reitor/Vice-Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para o quadriênio 2021/2025.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 07 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que a Presidência do Diretório Central dos Estudantes – DCE não respondeu ao Ofício Nº 10/2020 – Consuni, datado do dia 22 de dezembro de 2020;  
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Eleitoral que vai conduzir os trabalhos da eleição para Reitor/Presidente e Vice-Reitor/Vice-Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para o quadriênio 2021/2025, conforme o Calendário aprovado pela Resolução Nº 19/2020 – Consuni, datado do dia 22 de dezembro de 2020;  
CONSIDERANDO o artigo 5º, § 1º da Resolução Nº 14/2020 – Consuni, datada do dia 28 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o nome do conselheiro Antônio de Medeiros Pereira Filho para compor a Comissão Eleitoral que vai conduzir os trabalhos da eleição para Reitor/Presidente e Vice-Reitor/Vice-Presidente, quadriênio 2021/2025, representando os discentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 07 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos  
Prof. Emanuel Márcio Nunes  
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto  
Profª. Fernanda Marques de Queiroz  
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira  
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas  
Profª. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra  
Profª. Danielle de Sousa Bessa dos Santos  
Prof. Marcílio Lima Falcão  
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior  
Prof. Francisco Valadares Filho  
Prof. Augusto Sérgio de Oliveira  
Prof. Agassiel de Medeiros Alves  
Prof. Aluísio Dutra de Oliveira  
Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto  
Profª. Shirlene Santos Mafrá Medeiros  
Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita  
Prof. Raimundo Nonato do Vale Neto  
Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues  
Profª Ana Luíza Bezerra da Costa Saraiva  
Profª. Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima  
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima  
TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo  
TNS. Irani Lopes da Silveira  
TNS. Jamerson Vidal de Oliveira  
TNM. Lucas Moreira Rosado  
TNM. Nalina Clara Braga Lira  
Disc. Yuri Silva Lima  
Disc. Antonio Laurindo de Holanda P. Filho  
Disc. Antônio de Medeiros Pereira Filho  
Disc. Lucenir Ferreira da Silva  
Ver. Francisco Carlos Carvalho de Melo

CONSEPE

## Resolução Nº 089/2020 - CONSEPE

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Pau dos Ferros.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 3 do CNE/CES, de 07 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Ciências Econômicas;  
CONSIDERANDO a Resolução Nº 01/2012 – CEE/RN, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;  
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do Art. 15º, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução Consuni Nº 19, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução Consepe Nº 26, de 28 de junho de 2017;  
CONSIDERANDO a Resolução Consepe Nº 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;  
CONSIDERANDO o Voto, favorável, da Conselheira/Relatora Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros, constante no Processo Administrativo Nº 04410086.001028/2020-05 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo desta resolução, com vigência para os ingressantes a partir do semestre letivo 2021.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Ciências Econômicas, Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

REITORIA

## Portaria Nº 1/2021-GR/UERN

**Nomeia Comissão Eleitoral.**

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410169.000006/2021-81-SEI;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 014/2020-Consuni, que estabelece Normas Complementares para a composição de lista triplíce para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico;  
CONSIDERANDO o que preceitua o art. 5º da Resolução nº 014/2020- Consuni, que estabelece os critérios para indicação dos membros da Comissão Eleitoral;  
CONSIDERANDO que, em virtude da Presidência do Diretório Central dos Estudantes – DCE não responder ao Ofício Nº 10/2020 – Consuni, datado do dia 22 de dezembro de 2020, coube ao Consuni designar o representante dos discentes dentro da representação do respectivo segmento, conforme preceitua a Resolução Nº 14/2020 – Consuni, artigo 5º, § 1º;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 001/2021 – Consuni, de 7 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral que conduzirá a consulta para composição da lista triplíce de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no pleito a realizar-se no dia 14 de abril de 2021, na forma seguinte:

I – Um docente do quadro permanente, indicado pela Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Aduern: professora Patrícia Batista Barra, matrícula nº 04508-0;

II – Um técnico administrativo do quadro permanente, indicado pelo Sindicato dos Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Sintauern: TNS Geovani Carlos de Andrade Filho, matrícula nº 12845-7;

III – Um discente indicado conforme Resolução Nº 001/2021 – Consuni, para representar o Diretório Central dos Estudantes – DCE: Antônio de Medeiros Pereira Filho;

IV – Dois conselheiros indicados pelo Consuni, escolhidos entre seus membros: professor Álvaro Marcos Pereira Lima, matrícula nº 8015-2, e TNM Lucas Moreira Rosado, matrícula nº 8723-8;

V – Dois servidores da Fuern indicados pela Reitora em exercício: professor Armando Lúcio Ribeiro, matrícula nº 1798-1, e TNM Jônatas Marques de Andrade, matrícula nº 08690-8.

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 5º, § 4º, da Resolução nº 14/2020-Consuni, caberá aos membros da Comissão Eleitoral escolher, entre si, o seu presidente e secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 7 de janeiro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

PROEG

## Edital Nº 001/2021 – PROEG

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA (PIM), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2020.2 DA UERN**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público

editais referentes ao processo seletivo para ocupação de bolsas remanescentes do Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), referente ao semestre letivo 2020.2 da UERN, regido pelo Edital nº 093/2020- PROEG.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame decorre da constatação da existência de vagas remanescentes do Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), referente ao semestre letivo 2020.2, regido pelo Edital nº 093/2020- PROEG.

1.2. A redistribuição das bolsas ofertadas neste Edital utilizou como critério a proporcionalidade entre o número de bolsas remanescentes e o número de Projetos PIM apresentados por cada Departamento Acadêmico/Curso de Graduação.

1.3. Não havendo disposição em contrário expressa neste Edital, serão aplicados, no que couber, as mesmas normas e procedimentos constantes no Edital nº 093/2020- PROEG.

## 2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Para participar deste certame o departamento acadêmico/curso de graduação indicado como contemplado no presente Edital deverá encaminhar, até o dia 12/01/2021, exclusivamente por e-mail (para o endereço: [spf.proeg@uern.br](mailto:spf.proeg@uern.br)), os documentos pessoais do monitor (conforme modelo constante no Anexo I deste Edital) e o Termo de Compromisso do Monitor Remunerado (conforme modelo constante no Anexo II deste Edital).

2.2. O departamento acadêmico/curso de graduação que não conseguir enviar a referida documentação no prazo previsto neste Edital, deverá manifestar através de memorando, enviado exclusivamente por e-mail (para o endereço: [spf.proeg@uern.br](mailto:spf.proeg@uern.br)), seu interesse em ocupar a(s) bolsa(s).

2.3. O departamento acadêmico/curso de graduação que não encaminhar a documentação e não manifestar seu interesse em ocupar a(s) bolsa(s) perderá o direito às bolsas redistribuídas.

## 3-DOS DEPARTAMENTOS CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS REMANESCENTES REDISTRIBUÍDAS

3.1. Após aplicação do critério estabelecido no item 1.2 deste Edital, o respectivo número de bolsas remanescentes redistribuídas para os departamentos acadêmicos/cursos de graduação consta na tabela abaixo.

CAMPUS	CURSO	QUANTIDADE DE NOVAS BOLSAS
Pau dos Ferros	Ciências Econômicas	1
Natal	Direito	3
	Ciências da Religião	1
Caicó	Enfermagem	1
Assú	Ciências Econômicas	1
Patu	Pedagogia	1
	Ciências Contábeis	1
Mossoró	Pedagogia	1
	Gestão Ambiental	1
	Medicina	4
	Direito	4
	Matemática	1
	Ciências Biológicas (L)	1
	Ciências Biológicas (B)	1
Enfermagem	1	
Total de novas bolsas:		23

## 4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O SPF/PROEG não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza computacional que venham a acarretar o não cumprimento, dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.2. Qualquer comunicado e/ou solicitação de informação referente ao presente certame deverá ser dirigido ao SPF/PROEG, por meio de correspondência eletrônica enviada para endereço: [spf.proeg@uern.br](mailto:spf.proeg@uern.br).

4.3. Cabe ao SPF/PROEG resolver eventuais demandas pertinentes a este certame.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE, ouvidos, quando necessário, o SPF/PROEG e a Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos.

4.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

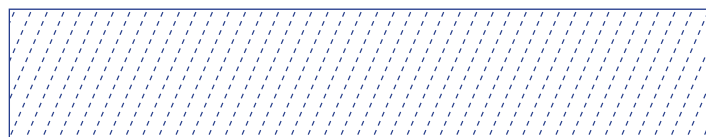
Mossoró/RN, 08 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

[ANEXO I](#)

[ANEXO II](#)



## PROGEP

### AD REFERENDUM/PLANDITES/CAPF/UERN – 001/2020

Homologação a Banca de Qualificação de Dissertação de Discente do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), na qualidade de Coordenadora da Congregação do Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – PLANDITES/CAMEAM/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade da realização da Banca de Qualificação de Dissertação de Discentes do PLANDITES – Turma 2019;

### RESOLVE Ad Referendum:

Art. 1º - Homologar/Aprovar a realização da Banca de Qualificação de Dissertação da discente Maria do Socorro Barros Pereira, orientada pelo prof. Dr. Cícero Nilton Moreira da Silva, a ser realizada em 30 de dezembro de 2020, com início às 9h.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Pau dos Ferros/RN, 28 de dezembro de 2020.

PROFA. DRA. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES

COORDENADORA DO PLANDITES

Matrícula nº 06117-4

Portaria SEI nº 1031/2020-GP/FUERN

## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

## DEAD

### Edital Nº01/2021 – DEAD/FUERN

#### CONVOCA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 70/2020-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, torna pública a convocação de Professor Formador aprovado em processo seletivo para atuação no Curso de Licenciatura em Música, na modalidade de distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no quadro abaixo o nome do professor convocado para o Eixo 1 (Música).

#### NOME DO(A) CANDIDATO(A)

Mário André Wanderley Oliveira

#### 2 DA VINCULAÇÃO

2.1 O professor cujo nome consta no item 1.1 deve enviar toda a documentação descrita no item 2.2 deste edital para os e-mails [dead@uern.br](mailto:dead@uern.br) e [musica.ead@uern.br](mailto:musica.ead@uern.br) até às 23:59:59 do dia 08 de janeiro de 2021.

2.2 São documentos exigidos para vinculação:

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO I);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

Mossoró/RN, 04 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria Nº0449/2017 – GR/UERN

[ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB/CAPES](#)

[ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES](#)

## Edital Nº02/2021– DEAD/UERN

### TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO MBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UND.	VAGAS/ TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
DEaD	03 Vagas – Matutino/ Vespertino	Administração	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.	Auxiliar nas atividades administrativas da Diretoria de Educação a Distância ou Coordenação do Curso de Música EaD.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, e criação de Cadastro de Reserva, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) na DEAD da UERN conforme quadro supracitado.
- 1.2. As atividades do estágio serão realizadas de forma remota enquanto as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UERN estiverem suspensas.
- 1.3. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.
- 1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.
- 1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
  - a) Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
  - b) Entrevista on-line.
- 1.6. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.
- 1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
- 1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 70,00 (setenta reais).
- 1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- 1.10. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	08.01 a 12.01.2021
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	13.01.2021
Entrevistas dos Candidatos	14.01.2021
Divulgação Preliminar do Resultado	15.01.2021
Prazo para Recurso	18.01.2021
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	22.01.2021

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>, no período de 08/01 a 12/01/2021.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
- 2.4. São requisitos para inscrição:
  - a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando o curso de graduação em Administração, conforme quadro de vagas supracitado;
  - b) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:
  - a) Anexar RG (carteira de identidade), frente e verso, e CPF;
  - b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;
  - c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
  - d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
  - e) Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

#### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

- 3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência no dia 14/01/2021, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.
- 3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.
- 3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.
- 3.6. A Diretoria de Educação a Distância não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possa ocorrer com o equipamento ou conexão utilizados pelo candidato.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
- 4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) Possuir a maior idade;
  - b) Possuir a maior carga horária cursada.
- 4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

#### 5. DO RECURSO

- 5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/>, no dia 18.01.2021.
- 5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 22.01.2021.

#### 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 22.01.2021 no Portal da DEaD.
- 6.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008/
- 7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância - DEAD

Mossoró-RN, 06 de janeiro de 2021.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria nº0449/2017 – GR/UERN

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## Campus Avançado de Natal

### EDITAL Nº 01/2021 - COMISSÃO ELEITORAL/ DEPARTAMENTO TURISMO/CAN/UERN, de 08 de janeiro de 2021.

**Edital de consulta eleitoral à comunidade acadêmica do Curso de Turismo, do Campus de Natal, para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Turismo, CAN/UERN, no período de março de 2021 a março de 2023.**

#### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral foi nomeada através da Portaria-SEI nº 543, de 23 de outubro de 2020, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI;
- 1.2. De acordo com o art. 8º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:
  - I. publicar editais;
  - II. supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
  - III. compor as mesas eleitorais;
  - VI. credenciar os fiscais;

V. emitir instruções sobre a sistemática de votação;  
IV. confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;  
VII. decidir sobre impugnações;  
VIII. delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;  
IX. apurar os votos;  
X. publicar, por edital, os resultados da consulta e proclamar os eleitos;  
XI. apresentar o resultado aos respectivos conselhos;  
XII. estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.

**2. MANDATO DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**  
Os mandatos dos candidatos eleitos terão duração de 2 (dois) anos, de acordo com as normas dispostas no Art. 29, § 4º do Estatuto da UERN.

### 3. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

3.1. Somente poderão concorrer às funções de chefe e de subchefe de Departamento os docentes que tenham cumprido o estágio probatório, conforme dispõe o § 6º do art. 29 do Estatuto da UERN, conforme dispõe o Art. 11 Resolução 14/2020-CONSUNI, que:

I - tenham nacionalidade brasileira;  
II - que possuam pleno exercício dos direitos políticos;  
III - que seja professor do quadro permanente;  
IV - que possua estabilidade e que seja lotado no Departamento de Turismo.

3.2 As candidaturas, para disputa dos referidos cargos, deverão ser realizadas no período de 14 e 15/01/2021, conforme o que determina o Art. 10, § 1º e Art. 11 da Resolução 14/2020-CONSUNI. Portanto, os registros das candidaturas serão feitos mediante requerimento instruído com documentos comprobatórios das condições de elegibilidade, em petição dirigida à Comissão Eleitoral e dará origem a um processo individualizado, tombado em plataforma virtual e em nível de acesso público. São condições de elegibilidade:

I - a nacionalidade brasileira;  
II - o pleno exercício dos direitos políticos;  
III - ser professor do quadro permanente do Departamento de Turismo;  
IV - ser estável.

3.3 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail: comissaoturismomonal@gmail.com;  
I - Requerimento, anexo a esse edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme Anexo I;  
II - Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo os subitens III, IV e V do item 3.2 atendidos pela apresentação de Certidão de Vínculo, emitida pela Plataforma Inteira.

3.4 As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o cumprimento de prazos de envio, conforme estabelece o cronograma.

3.5 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, até o dia 22/01/2021, publicar no JOUERN e no átrio das Unidades Universitárias edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados, conforme dispõe o art. 13 da Resolução 14/2020-CONSUNI.

3.6 Considerando as regras sobre impugnação de candidaturas, determinadas nos artigos 13 a 24 da Resolução 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral divulgará, por edital, no átrio das Unidades Universitárias, os registros dos candidatos deferidos a concorrer à formação da lista triplíce para a Chefia do Departamento de Turismo.

### 4. ELEIÇÕES

4.1. As eleições serão realizadas via Plataforma Inteira, em 08/03/2021, das 8 h às 22 h.

4.2. O voto será direto, secreto e intransferível.

4.3. Estarão aptos a votar:

I - Docentes lotados no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal;  
II - Discentes do curso de Turismo do Campus Avançado de Natal;  
III - Técnicos-Administrativos lotados no Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal.

4.4 Não terão direito a voto:

I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;  
II - discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

### 5. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A apuração dos votos, separada por segmentos e com proporcionalidade paritária, conforme art. 28 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, será realizada imediatamente após a eleição.

5.2 Concluídas a apuração e a contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados das eleições no site do Departamento de Turismo do Campus Avançado de Natal para conhecimento público.

5.3 O resultado do processo eleitoral, deverá ser encaminhado ao Colegiado do Departamento e a divulgação do resultado oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da consulta, conforme preceitua os artigos 32, II e 34 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e poderão, também, ser levados ao Colegiado do Departamento de Turismo do Campus de Natal.

### 6.0 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Nº. XXX/2021 no JOUERN	08/01/2021
Prazo para Impugnação ao Edital	Até as 16 horas de 13/01/2021
Período de inscrições	14 e 15/01/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com os registros de candidatura	22/01/2021 -
Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura	26, 27 E 28/01/2021
Prazo para impugnação ao registro de candidatura	26, 27 E 28/01/2021 horário limite de envio às 16 horas.
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	05/02/2021
Prazo para a Impugnação da lista de eleitores	Até as 16 horas de 09/02/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com a Homologação dos registros de candidatura	29/01/2021
Período de Campanha e Propaganda eleitoral	de 27/02/2021 a 07/03/2021
Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição	01/03/2021
Dia da Eleição / votação	08/03/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	09/03/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com o resultado do processo eleitoral	12/03/2021
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	15/03/2021
Homologação do resultado final da Consulta eleitoral pelo Colegiado	16/03/2021

Natal/RN, 08 de janeiro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA Portaria-SEI nº 543, de 23 de outubro de 2020

Prof. Augusto Carlos Avelino Teixeira de Carvalho  
Presidente da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento

Prof. Marco Antônio Cavalcanti da Rocha Júnior  
Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento  
Profª. Márcia de Oliveira Pinto  
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN  
Prof. Dácio Michel da Cruz Souza  
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN

Anexos:

[http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2020/12/Edital-Eleição\\_2021\\_TURISMO.docx-1.pdf](http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2020/12/Edital-Eleição_2021_TURISMO.docx-1.pdf)

## Campus Avançado de Pau dos Ferros

### EDITAL Nº 01/2021 – ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS, DO CAMPUS DE PAU DOS FERROS – CAPF/UERN

#### DIVULGAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI nº 668, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, conforme estabelece a resolução nº 014/2020-CONSUNI, faz saber o registro de candidaturas inscritas, conforme o edital nº 01/2020 – COMISSÃO ELEITORAL DLE/CAPF/UERN. Deste modo, DIVULGA os nomes dos candidatos inscritos para o pleito de Chefe/a e Vice-Chefe/a no âmbito do Departamento de Letras Estrangeiras (DLE) do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN):

XIII. CHEFE/A  
Prof. Dr. Charles Albuquerque Ponte

XIV. VICE- CHEFE/A  
Profª. Me. Edilene Rodrigues Barbosa

XV. PRAZO PARA RECURSO CONTRA REGISTRO DE CANDIDATURAS

Conforme o cronograma apresentado no edital 01/2020 – COMISSÃO ELEITORAL/CAPF/UERN, fica estabelecido o período de 05 de janeiro a 08 de janeiro de 2021 para apresentação, à Comissão Eleitoral, de recurso contra o registro das candidaturas.

Pau dos Ferros/RN, 04 de janeiro de 2021.  
Michel de Lucena Costa  
Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL  
PROF. MICHEL DE LUCENA COSTA (Presidente)  
PROF. JOSÉ VERANILDO LOPES DA COSTA JÚNIOR (Membro)  
PROF. FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA LUZ (Membro)  
TNS-CYNTHIA SONALLY FERNANDES FERREIRA (Secretária)  
TNS- DAYANA THAIS DA CONCEIÇÃO COSTA (Membro)  
TNS ELIANE MARIA DE OLIVEIRA (membro)  
DISCENTE LEILA LEITE SANTANA (Membro)



## SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI

### PORTARIA-SEI Nº 1, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Reconduz Orientação Acadêmica do Curso de Odontologia do Campus Caicó/UERN.**

A DIRETORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410214.000073/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Profa. Dra. Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos à função de Orientação Acadêmica do Curso

de Odontologia deste Campus, com mandato até 14 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Profª. Drª. Shirlene Santos Mafra Medeiros  
Diretora do Campus Avançado de Caicó

### PORTARIA-SEI Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**Designa Orientador Acadêmico do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado.**

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO que o Regulamento de Cursos de Graduação, em seu art. 61, recomenda que a Orientação

Acadêmica seja exercida por professor efetivo vinculado ao Departamento aglutinador do curso, indicado pelo seu colegiado;  
CONSIDERANDO o memorando Memorando nº 42/2020, documento SEI (7977279) constante dos autos do processo nº 04410184.002259/2020-10,

RESOLVE:

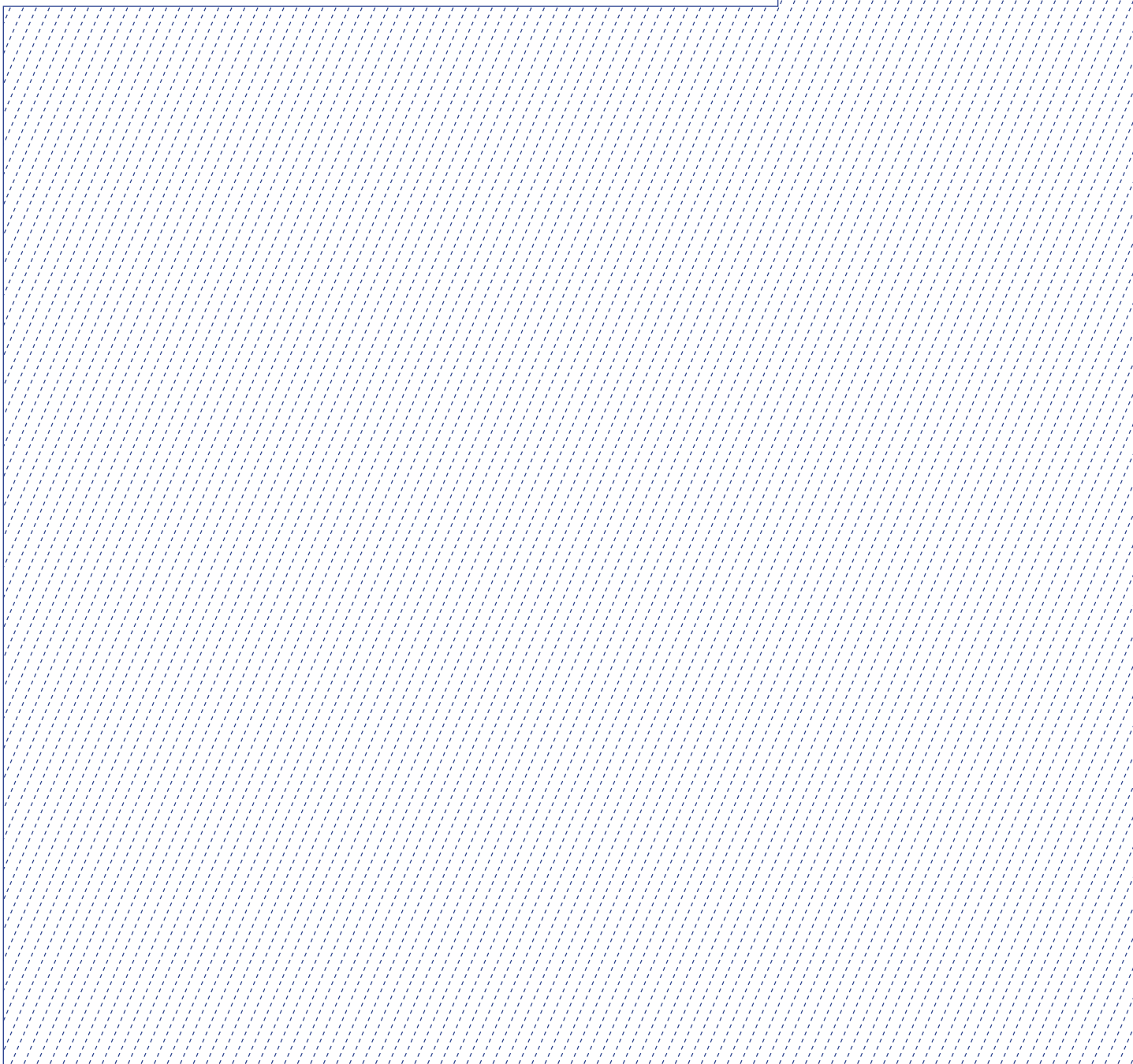
Art. 1º Reconduzir o professor José Egberto Mesquita Pinto Júnior para mais um mandato como Orientador Acadêmico do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2021.

Mossoró-RN, 05 de Janeiro de 2021

Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior  
Diretor da FANAT/UERN

Portaria 479/2020 - GP/FUERN





O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

*Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais*  
Presidente em exercício da Fuern

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luziária Firmino Machado Bezerra*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*

Planejamento Gráfico e Diagramação

*Renatha Rebouças de Oliveira*

Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145